



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Referente Processo: 23102.003771/2021-49

À Chefia de Gabinete da Reitoria

Solicitamos a emissão de Resolução concernente à fixação de quantitativo, carga horária semanal, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Assistência Estudantil para os meses de novembro e dezembro de 2021.

Tal solicitação encontra justificativa e respaldo nos seguintes fatores. Conforme informado pelo Pró-Reitor de Administração e recalculado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, há saldo da verba Pnaes do ano de 2021 que pode sustentar esta majoração. Além disso, há o contexto de retomada das atividades presenciais, iniciadas na primeira quinzena de novembro de 2021, conforme determinação legal (Agravo de Instrumento nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ) o que gerou redimensionamento na rotina dos discentes em pleno início de semestre com atividades acadêmicas remotas.

Tal redimensionamento implica deslocamento com transporte urbano, sem o benefício do Bilhete Único Universitário que está bloqueado pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, e sem o benefício imediato do Restaurante Universitário que se encontra em fase de vistoria e renegociação de contrato, para reabertura em 2022.

Com isso, objetivamos amenizar as condições de retorno de parte do segmento estudantil com perfil de vulnerabilidade socioeconômica e que, atualmente, é atendido pelo Pnaes.

No mais, apresentamos uma minuta proposta de Resolução à fls. 03 deste Processo.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021


Prof. Carmen Irene C. de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.444, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

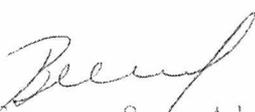
Dispõe sobre a fixação de quantitativo, número de parcelas/vigência e os valores mensais das Bolsas do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil para os meses de novembro e dezembro do exercício de 2021.

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, de acordo com o teor do Processo 23102.003771/2021-49; e considerando o contexto de retomada das atividades presenciais, conforme determinação legal (Agravado de Instrumento nº 5015092-03.2021.4.02.0000/RJ), gerando redimensionamento na rotina dos discentes em pleno início de semestre com atividades acadêmicas remotas, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, o número de parcelas/vigência e os valores mensais do Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação e Auxílio Emergencial Universitário COVID-19/2021 (com acréscimo de mais uma parcela para o mês de dezembro) do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para os meses de novembro e dezembro de 2021, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL
Assistência Estudantil	PRAE	Auxílio Alimentação (AA)	6 janeiro a junho	200,00
		Auxílio Moradia (AM)	6 janeiro a junho	400,00
		Auxílio Alimentação (AA)	4 julho a outubro	400,00
		Auxílio Moradia (AM)	4 julho a outubro	600,00
		Auxílio Emergencial Universitário COVID-19/2021 (AEU)	2 setembro a outubro	500,00
		Auxílio Alimentação (AA)	02 novembro a dezembro	700,00
		Auxílio Moradia (AM)	02 novembro e dezembro	900,00
		Auxílio Emergencial Universitário COVID-19/2021 (AEU)	02 novembro e dezembro	700,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.


Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria